



da Comissão encarregada do Processo Administrativo Disciplinar n.º 89/2018, em **substituição** a **FABÍOLA NADJA LIRES MOURÃO**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula n.º 1990217, ID: 00313192-0, Classe B, Referência 05, conforme Memorando n.º 057/2020-CAPC/GAB.

**Art. 2.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, em São Luís - MA, 03 de junho de 2020.

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA N.º 462/2020-GAB/SSP/MA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e atendendo indicação emanada da Corregedoria Adjunta de Polícia Civil,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Designar **MARIA SANTANA PEREIRA COSTA**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula n.º 1136704, ID: 00310482-1, Classe Especial, Referência 11, como **2.º membro e Secretária** e da Comissão encarregada do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24/2018, em **substituição** a **FABÍOLA NADJA LIRES MOURÃO**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula n.º 1990217, ID: 00313192-0, Classe B, Referência 05, conforme Memorando n.º 057/2020-CAPC/GAB.

**Art. 2.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, em São Luís - MA, 03 de junho de 2020.

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA N.º. 486/2020 - GAB/SSP/MA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria n.º 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial n.º 118 de 30.06.2015, e conforme ofício N.º 971/2020 – DG/PCMA, de 30.06.2020,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Difícil Provimento, com base no Artigo 5º da Lei n.º 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **ABDIAS PEREIRA DE CARVALHO**, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Paulino Neves, pertencente a Delegacia Regional de Barreirinhas,

**DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 02 DE JULHO DE 2020.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON**  
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

## Delegacia Geral de Polícia Civil - DG/PC/MA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 006/2020

Altera a Instrução Normativa n.º 002/2014 -DGPC/MA que dispõe sobre o limite de atribuições da Delegacia de Defraudações em relação às Delegacias Distritais e demais Especializadas subordinadas à Superintendência de Polícia Civil da Capital, e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições constitucionais e em observância à Lei n.º 8.508, de 27 de novembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** O art. 1.º da Instrução Normativa n.º 002/2014-DGPC/MA passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º. Determinar que a Delegacia de Defraudações subordinada à Superintendência de Polícia Civil da Capital (SPCC), passe a diligenciar na apuração de crimes de Estelionato e Outras Fraudes (Art. 171 e 176 do C.P.B), cujo valor do bem não seja inferior a **25 (vinte e cinco) salários-mínimos**.

Parágrafo Único. Os crimes Contra a Fé Pública continuarão sendo todos investigados pela Delegacia de Defraudações”.

**Art. 2.º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência à Secretaria de Estado da Segurança Pública, às Superintendências de Polícia Civil e à Corregedoria Estadual do Sistema Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL,**  
AOS 03 DE JULHO DE 2020.

**LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ**  
Delegado Geral de Polícia Civil

### Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA

**Portaria n.º 002/2020/DP-3/CBMMA**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 1.º DO DECRETO N.º 22.708 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006,

**R E S O L V E**

1. Designar e Classificar o militar da Reserva Remunerada – **RR** do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão/CBMMA, considerado **APTO**, após cumprir todos os requisitos previstos no Processo Seletivo n.º 001/2015-DP-3/CBMMA, publicado no Diário Oficial n.º 27, do dia 09 de fevereiro de 2015; para a realização de tarefas por prazo certo relacionadas à atividade-meio da Corporação, nas Unidades Bombeiro Militar do CBMMA, conforme relação abaixo.